



**LEI N° 2013/2025, DE 09/12/2025**

“Acrescenta “Anexo de Metas e Prioridades” na Lei Municipal nº 1.972/2025, de 02 de julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

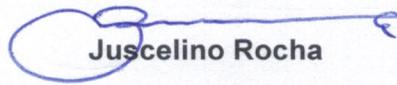
**Art. 1º.** Esta Lei acrescenta o “Anexo de Metas e Prioridades” na Lei Municipal nº 1.972/2025, de 02 de julho de 2025.

**Parágrafo Único.** A presente Lei promove a inclusão do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2026, para cumprimento do artigo 58, da lei mencionada no Caput.

**Art. 2º.** As prioridades e metas para o exercício de 2026, que irão compor a Lei Municipal nº 1.972/2025, de 02 de julho de 2025, são as constantes do Anexo da presente Lei.

**Art. 3º.** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 09 de dezembro de 2025.

  
Juscelino Rocha  
Prefeito Municipal

